



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
MINAS GERAIS

MENSAGEM N.º 036/2023

Itaú de Minas, em 25 de outubro de 2023.

Senhora Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação desta Egrégia Casa, o Projeto de Lei, de minha autoria, que versa sobre a seguinte matéria:

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I E II, DA LEI N.º 968/2016, QUE - "INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E DOS AGENTES DE COMBATES A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS." - .

O projeto de lei tem como finalidade a alteração dos anexos I e II, da Lei 968/2016 para acomoda-la às mudanças das regras para os Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias implementadas pela legislação federal em 2018.

A Lei 11.350/06 exigia, para os cargos de ACS e de ACE, como requisito mínimo de escolaridade, o nível fundamental. No ano de 2018, o requisito mínimo para exercer as funções foi alterado pela Lei n.º 13.595/2018, passando a ser o Nível Médio. Já são quase 5(cinco) anos de alteração mas, como não se tinha demanda para contratação, não fora realizada.

Com o surgimento da necessidade de se contratar novos ACS's e ACE's esta mudança na legislação municipal se faz urgente, que ora encaminhamos a apreciação de Vossas Excelências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

Na certeza de que, sensíveis a esta necessidade, esta Egrégia Casa não medirá esforços para a sua votação e aprovação, em regime de urgência especial, valho-me do ensejo para reiterar a todos o meu respeito e consideração.

Atenciosamente,

Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

Maria Elena de Faria Fraga

DD. Presidente da Câmara Municipal

Itaú de Minas - M.G.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I E II, DA LEI N.º 968/2016, QUE - "INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E DOS AGENTES DE COMBATES A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS." - .

A Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, por seus representantes, aprova:

Art. 1º - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 968, de 30 de junho de 2016, - TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – passa a vigorar com a seguinte alteração:

Anexo I

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	ESCOLARIDADE	N.º DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Ensino Médio	26	40 horas semanais
Agente de Combate a Endemias (ACE)	Ensino Médio	13	40 horas semanais

Art. 2º - O Anexo II, da Lei Municipal n.º 968, de 30 de junho de 2016, - Especificação dos Cargos – passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO, TÍTULO DO CARGO, DESCRIÇÃO DO CARGO, E PRE-REQUISITOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

REQUISITOS:

Ensino Médio, residir na área de abrangência da comunidade.

.....

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

REQUISITOS:

Ensino Médio.

.....

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 25 de outubro de 2023.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL